



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 006/2005 e Portaria 345/2021, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente chamamento público é destinado a seleção e contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando a manutenção dos serviços permanentes, suprimindo as necessidades das referidas Secretarias Municipais e ainda para Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção em Saúde Mental (eMAESM), conforme Nota Técnica em Saúde Mental nº 07/2021 **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**, para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
- 1.2 Antes de requerer o credenciamento no presente chamamento público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

1.3 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1.3.1 Pedidos de credenciamento com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência, formação e documentos pessoais.	De 18/09/2021 até às 17:00h de 01/10/2021; via e-mail: rh.prefeiturasantana@gmail.com
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de credenciamento com classificação provisória.	06/10/2021 www.santanadoitarare.pr.gov.br
1.3.2 Recursos.	07/10/2021 a 11/10/2021 via e-mail: rh.prefeiturasantana@gmail.com
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação.	15/10/2021 www.santanadoitarare.pr.gov.br

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

1.5 A abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação, por tempo determinado, de **Enfermeiro, Técnico Em Enfermagem, Médico Psiquiatra - eMAESM, Nutricionista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo - eMAESM, Técnico Em Radiologia, Médico Veterinário, Cirurgião Dentista - ESF (Equipe Urbana) e Professor.**

2 - DAS FUNÇÕES:

2.1. Função: ENFERMEIRO

2.1.1. Vagas: 01 (uma)

2.1.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Enfermagem e registro no Órgão de Classe Competente.

2.1.3. Remuneração: R\$ 4.184,82 por mês.

2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

2.1.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários)

2.2. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.2.1. Vagas: 04 (quatro)

2.2.2. Requisitos obrigatórios: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe Competente.

2.2.3. Remuneração: R\$ 1.257,30 por mês.

2.2.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais ou 12X36 horas semanais.

2.2.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.3. Função: MÉDICO PSIQUIATRA - eMAESM

2.3.1. Vagas: 01 (uma)

2.3.2. Requisitos obrigatórios: Graduação em Medicina, Registro no Órgão de Classe Competente e Título de Especialização Completo em Psiquiatria.

2.3.3. Remuneração: R\$ 3.921,40 por mês.

2.3.4. Jornada de trabalho: 10 (dez) horas semanais.

2.3.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.4. Função: NUTRICIONISTA

2.4.1. Vagas: 02 (duas)

2.4.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Nutrição e registro no Órgão de Classe Competente.

2.4.3. Remuneração: R\$ 1.519,35 por mês.

2.4.4. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

2.4.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Administração.

2.4.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários)

2.5. Função: FARMACÊUTICO

2.5.1. Vagas: 01 (uma)

2.5.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Farmácia ou Bioquímica e registro no Órgão de Classe Competente.

2.5.3. Remuneração: R\$ 1.285,29 por mês.

2.5.4. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.5.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.6. Função: FISIOTERAPEUTA

2.6.1. Vagas: 01 (uma)

2.6.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe Competente

2.6.3. Remuneração: R\$ 2.570,57 por mês.

2.6.4. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.6.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.6.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários)

2.7. Função: PSICÓLOGO - eMAESM

2.7.1. Vagas: 01 (uma)

2.7.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Psicologia e registro no Órgão de Classe Competente

2.7.3. Remuneração: R\$ 2.570,59 por mês.

2.7.4. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

2.7.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.7.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários)

2.8. Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

2.8.1. Vagas: 01 (uma)

2.8.2. Requisitos obrigatórios: Curso Técnico em Radiologia e registro no Órgão de Classe Competente.

2.8.3. Remuneração: R\$ 1.969,47 por mês.

2.8.4. Jornada de trabalho: 24 (vinte quatro) horas semanais.

2.8.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.8.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.9. Função: MÉDICO VETERINÁRIO

2.9.1. Vagas: 01 (uma)

2.9.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Medicina Veterinária e registro no Órgão de Classe Competente.

2.9.3. Remuneração: R\$ 3.038,70 por mês.

2.9.4. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.9.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2.9.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.10. Função: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF (EQUIPE URBANA)

2.10.1. Vagas: 01 (uma)

2.10.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Odontologia e registro no Órgão de Classe Competente.

2.10.3. Remuneração: R\$ 2.752,17 por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

2.10.4. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.10.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Saúde.

2.10.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes à função em conformidade com o previsto na Lei nº 08/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

2.11. Função: PROFESSOR

2.11.1. Vagas: 02 (duas)

2.11.2. Requisitos obrigatórios: Superior completo em Pedagogia

2.11.3. Remuneração: R\$ 1.521,71 por mês.

2.11.4. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

2.11.5. Local de trabalho: A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.11.6. Atribuições específicas da função: Executar todas as atividades e tarefas inerentes função em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 43/2007 (Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).

3 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O Prazo de contratação será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

4 - DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh.prefeiturasantana@gmail.com, encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos e documentos, ou, entregar na Divisão de Recursos Humanos a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos e documentos localizada na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé/PR, no período de 18/09/2021 até às 17:00 horas do dia 01/10/2021. E-mails ou fichas de inscrição recebidos fora deste período serão desconsiderados.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

4.2. A ficha de inscrição encontra-se no anexo I do presente edital e estará disponível para download no site da prefeitura na internet ou poderá ser obtida na Divisão de Recursos humanos da Prefeitura.

4.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:

a) cópia do documento de identificação;

b) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

4.4. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;

5.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

5.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;

5.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

5.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

5.9. Cumprir as determinações deste edital;

5.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

5.12. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado.

6 - DA RESERVA DE VAGAS ESPECIAIS

6.1. Não haverá reserva de vagas para PNE devido a natureza do serviço.

7 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Não haverá provas devido à impossibilidade decorrente da vedação imposta nos termos do Decreto nº 012/2020, face às restrições decorrentes da pandemia da COVID-19.

O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

7.1 - Enfermeiro, Médico Psiquiatra - eMAESM, Nutricionista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo - eMAESM e Médico Veterinário, Cirurgião Dentista - ESF (Equipe Urbana) e Professor.

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividades inerentes à função.	1 (por semestre completo)
Curso de capacitação profissional inerente à função realizado em entidades públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC.	2 (por curso)
Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	05 (por curso)



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

7.2 – Técnico Em Enfermagem e Técnico em Radiologia

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividades inerentes à função.	1 (por semestre completo)
Curso de capacitação profissional inerente à função realizado em entidades públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC.	2 (por curso)

7.3 - Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:

I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;

III – Diplomas e Certificados expedidos por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, acompanhados do Histórico Escolar e Certificados de Cursos.

IV – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional.

7.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.

7.5. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

7.6 Os cursos serão computados de modo cumulativo.

7.7. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir à nota respectiva.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1. A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de 06/10/2021 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

9 - DO DESEMPATE

9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.

9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 - DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 07/10/2021 a 11/10/2021 e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh.prefeiturasantana@gmail.com ou entregues pessoalmente à Divisão junto à Prefeitura.

10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.

10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11 - DO REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

11.1 DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

11.1.1 Ter solicitado inscrição neste chamamento.

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:

a) Carteira de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- d) comprovante de endereço atual;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
- i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.

11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando se, no que couber, a Lei Municipal nº 05/2006 e Lei Complementar 08/2013, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 12 (doze) meses improrrogáveis.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;

b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Chamamento Público, divulgados no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 345/2021.

13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Santana do Itararé-PR; 17 de setembro de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal

Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho

Presidente da Comissão de Seleção

Carlos Eduardo de Paiva

Membro da Comissão de Seleção

Liliane Maria Guimarães

Membro da Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo

Nome Completo:			
Cargo pretendido:			
Endereço residencial:		Nº	Complemento:
Bairro:	Email:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone		Pessoa de contato em caso de imprevistos:	
		Telefone:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	Orgão UF:	Sexo: F () M ()

Santana do Itararé, PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato